

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 15 Edição 2047

Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2025

www.araguari.mg.gov.br

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 364/2025

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: MARCELI RODRIGUES FERREIRA MEIRA – SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORÁRIO)

REG. 402377

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 29/01/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 30 de janeiro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 365, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Designa comissão processante responsável para apuração de possível infração administrativa decorrente da execução da Ata de Registro de Preços celebrada com a Administração Pública Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica desta Municipalidade,

CONSIDERANDO as previsões contidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que versa sobre as sanções passíveis de serem aplicadas na ocorrência de infrações cometidas por parte de licitantes ou contratados pela Administração Pública, aplicadas subsidiariamente à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO o estabelecido no Decreto Municipal nº 471, de 15 de setembro de 2023, e alterações posteriores, o qual dispõe sobre o procedimento de apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas aos licitantes ou contratados no âmbito da Administração Pública Municipal, consoante o estabelecido nas Leis

Federais de nº 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, 10.520, de 17 de julho de 2002, 12.232, de 29 de abril de 2010, 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis;

CONSIDERANDO a necessidade do fornecimento de gêneros alimentícios especificados como “açúcar cristal em pacote de 5 kg”, “café torrado e moído embalado a vácuo em embalagem de 500 g”, “margarina 500 g” e “óleo de soja 900 ml”, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e de suas repartições, foram realizadas as ordens de compra e emitidos os pedidos de compra a fim de que houvesse a entrega dos produtos listados e registrados pela pessoa jurídica de nome empresarial “ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA”, devidamente classificada no processo licitatório, conforme a Ata de Registro de Preços nº 077/2023;

CONSIDERANDO que os pedidos de compra não obtiveram retorno quanto à entrega dentro do prazo estipulado, não tendo sido cumprida a entrega dos itens essenciais descritos nos respectivos pedidos, apesar de diversas tentativas de contato realizadas pela Administração;

CONSIDERANDO que, apesar das tentativas de comunicação por parte do órgão responsável para exigir a regularização da entrega, a empresa permaneceu inerte, sem apresentar justificativas plausíveis ou elementos comprobatórios de caso fortuito ou de força maior, configurando possível descumprimento dos termos da Ata de Registro de Preços nº 077/2023, além do não cumprimento parcial das obrigações assumidas;

CONSIDERANDO, ainda, que o não atendimento integral às entregas prejudica diretamente as operações da Secretaria Municipal de Saúde, impactando a continuidade dos serviços e ações essenciais da área, comprometendo o atendimento das necessidades da população e a adequada prestação de serviços pela Municipalidade;

CONSIDERANDO a notificação efetuada via correio eletrônico, na data de 12 de junho de 2024, pelo Núcleo de Apuração de Infrações e Sanções Administrativas, à pessoa jurídica retromencionada para que apresentasse o oferecimento de justificativa e/ou prestasse os esclarecimentos pertinentes;

CONSIDERANDO a ausência de justificativa e/ou esclarecimentos prestados em resposta aos fatos descritos na notificação realizada, o que gerou a adoção das medidas previstas no art. 5º, § 2º, inciso II do Decreto Municipal nº 471, de 15 de setembro de 2023; e também

CONSIDERANDO a necessidade de designação e nomeação de comissão processante responsável para a apuração dos indícios de infração administrativa, nos termos dos arts. 6º e 7º do Decreto Municipal nº 471, de 15

de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar comissão processante responsável para a apuração de possível infração administrativa decorrente da execução da Ata de Registro de Preços nº 077/2023, celebrada entre a Administração Pública Municipal e a pessoa jurídica de nome empresarial “ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA”, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 43.207.870/0001-49, com a finalidade de emitir parecer quanto à ausência de justificativa por fato superveniente e à inexistência de comprovação documental da impossibilidade de entrega dos produtos “açúcar cristal em pacote de 5 kg”, “café torrado e moído embalado a vácuo em embalagem de 500 g”, “margarina 500 g” e “óleo de soja 900 ml”, bem como sobre a aparente negativa de fornecimento dos bens conforme as responsabilidades constantes do instrumento editalício, o que pode configurar o descumprimento total da referida Ata.

Parágrafo único. O fato aventado no caput deste artigo enquadra-se na previsão do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, nos arts. 66 e 77 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme disposto no art. 9º da Lei do Pregão e no item 7 do Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2023 – Obrigações da Contratada, sendo passível a aplicação da(s) penalidade(s) prevista(s) no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e, igualmente, de forma subsidiária, no art. 87, inciso II, e § 2º da Lei nº 8.666/1993, bem como no item 16 do instrumento editalício – Das Sanções Administrativas, subitens 16.1, 16.2 e 16.2.2.

Art. 2º Fica designada comissão processante para a finalidade mencionada no caput do artigo anterior, em observância à Portaria nº 839, de 9 de abril de 2024, do Chefe do Poder Executivo, a qual terá a seguinte composição:

I - Lineker Lemos, matrícula nº 0090492, servidor lotado na Procuradoria-Geral do Município; e

II - Mariana Silva Hoebert, matrícula nº 0090554, servidora lotada na Procuradoria-Geral do Município.

§ 1º A designação dos servidores discriminados nos incisos I e II do caput deste artigo atende às exigências dispostas no art. 7º do Decreto Municipal nº 471, de 15 de setembro de 2023.

§ 2º A condução dos trabalhos da comissão processante será presidida pela servidora discriminada no inciso II do caput deste artigo e, em sua ausência ou impedimento, pelo servidor constante no inciso I do mesmo.

§ 3º Em atendimento ao disposto no art. 8º do Decreto Municipal nº 471, de 15 de setembro de 2023, a suplência

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Wesley Marcos Lucas de Mendonça

Vice-Prefeito

Joaquim Fernandes Soares

Secretário Municipal de Comunicação

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Comunicação através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Lucas Eduardo de Lima Silva Martins - Matrícula 0243565 -

Responsável Técnico:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Registro Profissional: 19228/MG

DIÁRIO OFICIAL

será exercida por Marcela Marques Maciel, matrícula nº 0090905, servidora lotada na Procuradoria-Geral do Município.

Art. 3º A encarregada responsável terá o prazo de até 60 (sessenta) dias úteis, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias exigirem, para a conclusão dos trabalhos, o que será devidamente justificado no bojo do processo administrativo sancionador.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PRÉFECTURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 29 de janeiro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ n.º 49.228.695/0001-52 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025 – SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2023 - PROCESSO Nº 271/2023 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (FRALDAS DESCARTÁVEIS E SENSORES), PARA O DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À FIM DE CUMPRIR ÀS ORDENS JUDICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Vigência: 23/01/2025 a 31/12/2025, perfazendo um valor global de: R\$ 22.588,20 (vinte e dois mil quinhentos e oitenta e oito reais e vinte centavos). Ficha 523 - Dotação Orçamentária 02.1.10.302.0028.2460.3.3.90.91 - Fonte de Recurso: 1.500. Araguari (MG), 23 de janeiro de 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – THEREZA CHRISTINA GRIEP.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - Nº 008/2025 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 199/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 010/2022 – PROCESSO Nº 196/2022 – CONTRATADO: RADIODIAGNÓSTICO ARAGUARI LTDA ME - Objeto.: Constitui objeto desta licitação a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, CONFORME VALORES TABELA SIA/SUS (SIGTAP) E COMPLEMENTAÇÃO MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS EXAMES DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS DE PACIENTES DA REDE HOSPITALAR / UPA E DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS). Do valor: Pela prestação dos serviços na execução do objeto ora contratado, o CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA os valores correspondentes na TABELA REFERENCIAL DESCRITOS no Termo de Referência do Edital que rege o certame, mediante o roteiro constante na Cláusula Sexta. Vigência Contratual: O prazo de vigência do contrato administrativo nº 199/2022 fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, possuindo prazo final em 05 de junho de 2025. Ficha: 508 – Dotação Orçamentária 02.1.10.302.0017.2082.3.3.90.39.00 - Fontes 1.500 Ficha 822 - Dotação Orçamentária 02.22.10.302.0028.2082.3.3.90.39.00 – Fontes 1.600/1621. Araguari (MG), 23 de janeiro de 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – THEREZA CHRISTINA GRIEP.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - Nº 007/2025 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 200/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 010/2022 – PROCESSO Nº 196/2022 – CONTRATADO: EMRAD DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - Objeto.: Constitui objeto desta licitação a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA SAÚDE PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, CONFORME VALORES TABELA SIA/SUS (SIGTAP) E COMPLEMENTAÇÃO MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS EXAMES DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS DE PACIENTES DA REDE HOSPITALAR / UPA E DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS). Do valor: Pela prestação dos serviços na execução do objeto ora contratado, o CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA os valores correspondentes na TABELA REFERENCIAL DESCRITOS no Termo de Referência do Edital que rege o certame, mediante o roteiro constante na Cláusula Sexta. Vigência Contratual: O prazo de vigência do contrato administrativo nº 199/2022 fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, possuindo prazo final em 05 de junho de 2025. Ficha: 508 – Dotação Orçamentária 02.1.10.302.0017.2082.3.3.90.39.00 - Fontes 1.500 Ficha 822 - Dotação Orçamentária 02.22.10.302.0028.2082.3.3.90.39.00 – Fontes 1.600/1621. Araguari (MG), 23 de janeiro de 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – THEREZA CHRISTINA GRIEP.

FAMEP

PORTARIA Nº. 15/2025

“Dispensa o servidor que menciona, do exercício de Coordenador de Almoxarifado, dando outras providências”.

O Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto – Araguari/MG, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar do exercício de COORDENADOR DE ALMOXARIFADO, o servidor Sr. MARLON JOSÉ GONÇALVES, matrícula 66141, ficando assim igualmente interrompido o pagamento da gratificação respectiva.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigência na data de sua publicação, com efeitos retroagindo à dia 16 de janeiro de 2025.

Gabinete do Presidente da FAMEP - Araguari, Estado de Minas Gerais, 29 de janeiro de 2025.

André Gama Corcino
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto

ERRATA

Na Portaria nº 14/2025, publicada no Diário Oficial do Município, Edição 2041, Ano 15, em 21 de janeiro de 2025.

Onde se lê:

PORTARIA Nº. 14/2025

“Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Legislativo Municipal derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021”.

O Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o estatuído no caput e § 2º do art. 10º do Decreto Municipal nº 109 de 1º de julho de 2020, que traz o regulamento da modalidade licitatória denominada Pregão, no âmbito do Município de Araguari;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor GUSTAVO CHAGAS DE PAULA, matrícula n.º.: 79596, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, a fim de conduzir os atos e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º - Nomeiam-se os seguintes servidores para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

MEMBROS:

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA - PRESIDENTE
VINÍCIO DE SOUSA MAMEDE JÚNIOR – VICE-PRESIDENTE

FLÁVIO GOMIDE DE OLIVEIRA - MEMBRO

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§1º O Agente de Contratação e Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Legislativo.

§2º O Agente de Contratação e Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02/01/2025.

Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto – FAMEP

Araguari – MG, 21 de janeiro de 2025.

André Gama Corcino
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto

Leia-se:

PORTARIA Nº. 14/2025

“Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021”.

O Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o estatuído no caput e § 2º do art. 10º do Decreto Municipal nº 109 de 1º de julho de 2020, que traz o regulamento da modalidade licitatória denominada Pregão, no âmbito do Município de Araguari;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor GUSTAVO CHAGAS DE PAULA, matrícula n.º.: 79596, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, a fim de conduzir os atos e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º - Nomeiam-se os seguintes servidores para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

MEMBROS:

ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA - PRESIDENTE
JOÃO VITOR FIGUEIREDO MARTINS – VICE-PRESIDENTE

FLÁVIO GOMIDE DE OLIVEIRA - MEMBRO

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º - Integram o rol de atribuições do Agente

de Contratação e Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§1º O Agente de Contratação e Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Legislativo.

§2º O Agente de Contratação e Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02/01/2025.

Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto – FAMEP

Araguari – MG, 21 de janeiro de 2025.

André Gama Corcino
Presidente da Fundação Municipal de

Esportes e Paradesporto

INTENÇÃO DE ADESÃO

A Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto – FAMEP, do Município de Araguari, no Estado de Minas Gerais, comunica a intenção à adesão na Ata de Registro de Preço nº 008/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 008/2024 – Processo nº 08/2024, gerenciada pelo CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO – CONSANE da Cidade de Lavras/MG, para contratação de empresa de engenharia e arquitetura para elaboração de peças técnicas e gráficas, além de estudos e orçamentos para a boa execução de obras de edificações públicas e históricas, saneamento e infraestrutura urbana, elaboração de estudos e planos ambientais, com especialização em gerenciamento, fiscalização e apoio técnico/administrativo e laboratorial de obras das mais diversas áreas, no valor total de R\$ 5.595.250,36 (cinco milhões quinhentos e noventa e cinco mil duzentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos). Fornecedor: PROJETA – CONSULTORIA SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 12.577.657/0001-03.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. Retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº. 303/2025, modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS/INSUMOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DOS SETORES DA FAMEP. HOMOLOGO com fundamento no artigo 17, inciso VII e Art. 71 IV da lei nº 14.133, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa: AGMR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 11.770.565/0001-00, Valor Global: R\$ 34.999,80 (trinta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização da Ata de Registro de Preços ou outro instrumento hábil. Araguari, 27 de janeiro de 2025. Fundação Municipal de Esporte e Paradesporto – FAMEP, Presidente – André Gama Corcino.

ATENÇÃO!

**MATRÍCULAS
ABERTAS**

**PARA A EDUCAÇÃO DE
JOVENS E ADULTOS (EJA)**

Se você é jovem, acima de 15 anos de idade, ou adulto e não concluiu o Ensino Fundamental, não perca esta oportunidade.

Venha concluir seus estudos.

MATRICULE-SE JÁ

Escola Municipal Mário da Silva Pereira

(34) 3512-1244 Av. Minas Gerais, nº 2187 - B. Centro